



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1134

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Comunicados	6
Atos de Pessoal	6
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1134

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.586, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor do Termo de Fomento nº 02/2021, a ser celebrado com a entidade sem fins lucrativos "Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga".

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor do Termo de Fomento nº 02/2021, que será celebrado com a entidade sem fins lucrativos "Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga", em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Lei Municipal nº 2.341/2021.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo Colaboração será composta pelos seguintes membros:

I – Rosana Cristina dos Santos Segura, CPF nº 260.707.388-02, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, exercendo cargo comissionado de Diretora de Saúde;

II – Tatiana de Moraes e Yunis, CPF nº 202.635.328-01, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Especialista em Gestão de Saúde; e

III – Michelle Aparecida Gáspari do Livramento de Paula, CPF nº 378.839.798,50, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro.

Art. 3º. O Gestor do Termo de Colaboração será a servidora pública municipal Elaine Teixeira Barbosa

Simonato, CPF nº 323.254.778-86, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeada atualmente como Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 28/01/2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.585, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor do Termo de Fomento nº 01/2021, a ser celebrado com a entidade sem fins lucrativos "Lar São Vicente de Paulo".

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor do Termo de Fomento nº 01/2021, que será celebrado com a entidade sem fins lucrativos "Lar São Vicente de Paulo", em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Lei Municipal nº 2.340/2021.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo Fomento será composta pelos seguintes membros:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1134

Página 3 de 6

I – Sueli Aparecida Barbosa Dias, CPF nº 129.315.098-33, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais;

II – Karina de Oliveira Santos, CPF nº 273.236.878-45, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Assistente Social; e

III – Cristiane Fim de Carvalho Figueira, CPF nº 339.942.988-65, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Psicólogo.

Art. 3º. O Gestor do Termo de Fomento será a servidora pública municipal Monize Cristina Cavali, CPF nº 430.761.208-67, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 28/01/2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.584, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor do Termo de Colaboração nº 01/2021, a ser celebrado com a entidade sem fins lucrativos "Lar São Vicente de Paulo".

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor do Termo de Colaboração nº 01/2021, que será celebrado com a entidade sem fins lucrativos "Lar São Vicente de Paulo", em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Lei Municipal nº 2.339/2021.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo Colaboração será composta pelos seguintes membros:

I – Sueli Aparecida Barbosa Dias, CPF nº 129.315.098-33, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais;

II – Karina de Oliveira Santos, CPF nº 273.236.878-45, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Assistente Social; e

III – Cristiane Fim de Carvalho Figueira, CPF nº 339.942.988-65, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Psicólogo.

Art. 3º. O Gestor do Termo de Colaboração será a servidora pública municipal Monize Cristina Cavali, CPF nº 430.761.208-67, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 28/01/2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1134

Página 4 de 6



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.587, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para os servidores temporários que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** Requerimentos Coletivos apresentados pelas Escolas deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 15 (QUINZE) dias de férias coletivas, no período de 04 de Janeiro de 2021 a 18 de Janeiro de 2021, aos servidores públicos municipais temporários relacionados no Anexo Único desta portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Valentim Gentil - SP, junto à instituições de ensino deste município, devendo retornar ao serviço em 19 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de Janeiro de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 28 de Janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1134

Página 5 de 6



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 4.587, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

RELAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS AOS QUAIS FORAM CONCEDIDAS FÉRIAS COLETIVAS NO PERÍODO DE 04/01/2021 a 18/01/2021

NOME	MATRÍCULA	RG	CARGO	PERÍODO
ANA CAROLINA DA SILVA	301222	43.071.298-4	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	04/01/2021 a 18/01/2021
DANITIELLE DA SILVA VIEIRA	301174	40.179.535-4	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	04/01/2021 a 18/01/2021
MARCIA MARIA BARBELA DOS SANTOS	301165	28.297.559-7	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	04/01/2021 a 18/01/2021
PAULO HENRIQUE INACIO CORREIA	301168	47.921.511-X	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	04/01/2021 a 18/01/2021
RENATA DE LIMA	300059	33.457.568-0	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	04/01/2021 a 18/01/2021
TATIANE SOARES DE ARAUJO RIZZATO	303414	48.962.635-X	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	04/01/2021 a 18/01/2021

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1134

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

O Sr. Prefeito Municipal, Adilson Jesus Perez Segura, comunica aos interessados que a Licitação referente à Tomada de Preço nº 09/2020, objetivando a contratação de serviços voltados à implantação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de materiais didáticos, assessoria pedagógica de implantação e formação realizada por especialistas nas áreas de conhecimento, está SUSPENSA, até ulterior deliberação, em virtude de decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sede liminar, nos autos do processo nº TC-000900.989-21-1.

Os interessados poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485 9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br.

Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2021.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Outros atos

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo: Processo Seletivo 03/2019

Contratado: RENATA DE LIMA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Objeto: Contrato de trabalho por tempo determinado para a função de Professor de Educação Básica I.

Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência contratual a partir de 27/01/2021, por até mais 12 (doze) meses.

Valor R\$: equivalente ao valor fixado de acordo com

a hora/aula efetivamente prestada, para o exercício temporário do cargo de Professor de Educação Básica I [PEB I] – com vencimentos fixados nos termos do art. 22, parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.085, de 04 de fevereiro de 2015.

Data da assinatura: 27/01/2021

Fundamento: Capítulo 12, item 12.8 do edital de Abertura do Processo Seletivo 03/2019.

Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo: Processo Seletivo 03/2019

Contratado: MARCIA MARIA BARBELA DOS SANTOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Objeto: Contrato de trabalho por tempo determinado para a função de Professor de Educação Básica I.

Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência contratual a partir de 27/01/2021, por até mais 12 (doze) meses.

Valor R\$: equivalente ao valor fixado de acordo com a hora/aula efetivamente prestada, para o exercício temporário do cargo de Professor de Educação Básica I [PEB I] – com vencimentos fixados nos termos do art. 22, parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.085, de 04 de fevereiro de 2015.

Data da assinatura: 27/01/2021

Fundamento: Capítulo 12, item 12.8 do edital de Abertura do Processo Seletivo 03/2019.

Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.